



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 13/2019/PROEX/2020/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.007895/2019-74

DOCUMENTO SEI Nº 0886830

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

EMPREENDEDORISMO INOVADOR E TECNOLOGIAS SOCIAIS

(SEGUNDA PRORROGAÇÃO)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em razão da suspensão das atividades presenciais decorrente da pandemia da Covid-19, em todas as unidades da Instituição, torna pública a segunda prorrogação do Edital 13/2019/Proex/IFRO, de Apoio a Projetos de Empreendedorismo Inovador e Tecnologias Sociais no IFRO, com as seguintes determinações:

1 Considerando-se que a paralisação das atividades presenciais, decorrente da pandemia, reduziu o prazo das ações (antes previsto para 31 de março de 2020) em 17 dias, a conclusão dos projetos poderá ocorrer em até 30 dias contados a partir da retomada formal das atividades presenciais.

2 A entrega do relatório final ou artigo científico e a prestação de contas dos projetos deverão ocorrer em até 30 dias contados a partir do prazo de finalização das ações, conforme previsto no item 1 deste documento.

3 O servidor que necessitar de maior prazo para a conclusão de seus projetos, em virtude de transtornos decorrentes da pandemia e da paralisação compulsória, deverá apresentar requerimento justificado ao Departamento de Extensão do *campus* ao qual o projeto está vinculado, para deliberação.

4 O Departamento de Extensão do *campus*, em caso de dúvidas a respeito de requerimento de maior prorrogação, deverá consultar a Pró-Reitoria de Extensão para maiores esclarecimentos e orientações.

5 Os proponentes que já finalizaram suas ações podem apresentar o relatório ou artigo científico e a prestação de contas de seu projeto desde já, sem necessidade de aguardar a retomada das atividades presenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886830** e o código CRC **AEBFF3F9**.